



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**  
Rua José Bula, 1176, -- Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR  
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **Ofício nº 22/2023/SECSEMOB**

Maringá, 18 de maio de 2023.

Ao Senhor Vereador:

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização e gastos desnecessários de recursos públicos.

Nos últimos três anos ocorreram 05 (cinco) acidentes com feridos, evitáveis por sinalização semafórica, conforme dados da Polícia Militar do Paraná, quantidade que não justifica a implantação de semáforos pela ótica da segurança, conforme critérios técnicos do CONTRAN.

Acrescentamos que existe redutor de velocidade (tipo quebra-mola) em ambos os sentidos da Avenida Américo Belay antes do cruzamento com a Rua Allan Kardec, fato que colabora com a segurança do local, por meio da diminuição de velocidade e aumentando as oportunidades de travessia de pedestres e veículos.

Logo para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 18/05/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 23/05/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1810362** e o código CRC **6158944C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00045409/2023.09

SEI nº 1810362



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1416/2023 - GAPRE**

Maringá, 25 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 504/2023 (SEI nº 1690726), apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se existem estudos e/ou previsão para a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Américo Belay com a Rua Allan Kardec, no Parque Avenida, anexamos o Ofício 22 (SEI nº 1810362) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1843794** e o código CRC **1370F2FE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00045409/2023.09

SEI nº 1843794